



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 167/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Dispõe sobre a criação do programa Passe Livre Estudantil, com seu custeio assegurado até 31 de dezembro de 2024, seguindo-se as regras já estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.457, de 22 de dezembro 2011 e dá outras providências.

#### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 23/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/11/2023.

Após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para, nos termos regimentais, manifestar sobre matéria orçamentária e financeira.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição dispõe sobre a criação do programa Passe Livre Estudantil, com seu custeio assegurado até 31 de dezembro de 2024, seguindo-se as regras já estabelecidas na lei municipal n.º 4.457, de 22 de dezembro 2011 e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto de lei é autorizar o Poder Executivo Municipal a garantir o pagamento integral, até 31 de dezembro de 2024, da tarifa do transporte coletivo dos estudantes, seguindo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.457, de 22 de dezembro de 2011.

De acordo com o art. 2º, o valor da subvenção, autorizada nos termos do artigo 1º, corresponderá aos 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa do transporte coletivo dos estudantes, não incluída no cálculo tarifário da concessão do Transporte Coletivo Urbano, correspondente ao percurso da residência à escola e da escola à residência do beneficiário.

Destaca-se que já existe no âmbito do Município o Programa Meio Passe Estudantil, em que o poder público municipal arca com 50% (cinquenta por cento) do valor do vale-transporte destinado para estudantes de ensino fundamental, médio, superior e cursos técnicos que residem há mais de 1 km de distância da instituição e com uma renda familiar de até um salário-mínimo per capita. Com a proposição em pauta, o Poder Executivo objetiva implementar o Programa Passe Livre Estudantil, arcando com 100% (cem por cento) da despesa do transporte público desses estudantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

De acordo com o Relatório de Impacto Financeiro e Orçamento, atualmente são cerca de 2.345 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco) estudantes com cadastros ativos beneficiários do programa. Com a implementação do Passe Livre, o impacto anual aos cofres públicos será de aproximadamente R\$ 2.063.600,00 (dois milhões e sessenta e três mil e seiscentos reais), considerando a média mensal de 22 (vinte e dois) dias úteis de deslocamento de casa para escola e da escola para casa.

Segundo o Relatório de Impacto, os custos do Programa Passe Livre não impactará nos limites constitucionais impostos aos Entes Públicos, sendo ainda respeitado o orçamento aprovado pela Câmara dos Vereadores para o ano de 2024.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2023

Presidente: Wilton Afonso Dias Soares

Vice-Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito